



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 006/2013-TJAM

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através de seu (sua) pregoeiro (a), designado (a) pela Portaria nº. 1.753, de 12 de julho de 2012, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**, conforme **Processo Administrativo nº. 001600/2013**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, do Decreto nº. 7.892/2013, do Decreto nº. 3.555/00, do Decreto nº. 5.450/05, da Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008, da Lei nº. 8.666/93, e das cláusulas e condições constantes neste edital

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 28 de Fevereiro de 2013

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 925866

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual aquisição de **materiais de expediente**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) deste edital.

1.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 937.321,98 (novecentos e trinta e sete mil trezentos e vinte um reais e noventa e oito centavos), conforme Termo de Referência (Anexo VII), e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Amazonas - TJ, Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FUNETJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico (Comprasnet) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

3.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJAM responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto de demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- g) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.5 - **Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação**, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VISTORIA TÉCNICA
--

4.1 - Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização vistoria técnica no local de execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO
--

5.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

5.2 - O (a) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 - Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4 - Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados ao (à) Pregoeiro (a) em até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

5.5 - As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizados no sistema eletrônico e no *site* oficial do TJAM para conhecimento dos interessados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPOSTA

6.1 - Acompanha este edital Formulário de Proposta de Preços (Anexo V) que o licitante preencherá em uma via devidamente datada e assinada, contendo seus dados cadastrais, inclusive bancários, com indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, bem como dos preços unitários e totais.

6.2 - Não serão aceitas propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou indefinidas, sobretudo com o uso de expressões “ou similar”. O licitante deverá cotar uma marca por item.

6.3 - Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

6.4 - Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro (a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

6.5 - Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Termo de Referência.

6.6 – O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que estejam em dissonância ao estabelecido neste Edital, facultado a possibilidade de correção e ajustes das mesmas se autorizado pelo (a) Pregoeiro (a).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS AMOSTRAS

7.1 - Para esta licitação **não será exigida** a apresentação de amostras.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br, **horário de Brasília/DF**.

8.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2 - O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para a contratação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

9.3 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

9.4 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

9.5 - Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.6 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.7 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMULAÇÃO DE LANCES
--

10.1 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10.2 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.3 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

10.4 - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

10.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.6 - Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.7 - Se ocorrer a desconexão do (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8 - No caso da desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

10.9 - O encerramento da etapa de lances será decidido pelo (a) Pregoeiro (a), que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

10.10 - Decorrido o prazo fixado pelo (a) Pregoeiro (a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

11.1 - Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

11.1.2 - Não sendo contratada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no item 11.1, este serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1.3 - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2 - Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

11.3 - Na Etapa de Habilitação, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (à) Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

11.5 - As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NEGOCIAÇÃO

12. 1 - O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

12.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 - O (a) Pregoeiro (a) fixará prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos para envio da(s) proposta(s) de preço, readequada(s) ao(s) último(s) lance(s) ou ao(s) valor(es) negociado(s), preferencialmente por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, ou ainda via fax, para o número 92 2129-6788.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

13.2 - O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo (a) Pregoeiro (a), respeitando as fronteiras da sensatez, da prudência e da razoabilidade, e em defesa do indisponível interesse público.

13.3 - O (a) Pregoeiro (a) examinará a(s) proposta(s) atualizada(s), consignando a composição do preço final proposto, da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela(s) sua(s) aceitabilidade(s) em conformidade com os termos do edital e com os preços praticados no mercado.

13.4 - Se a(s) proposta(s) não for(em) aceita(s), o (a) Pregoeiro examinará a(s) oferta(s) subsequente(s), na ordem de classificação, verificando sua(s) aceitabilidade(s).

13.5 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

13.6 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando devidamente justificados.

13.7 - Os documentos remetidos via fax ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da finalização da sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no 1º andar do Ed. Des. Arnaldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/Am, CEP.: 69060-000.

13.8 - O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

13.9 - O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DECLARAÇÕES

14.1 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Instrumento Convocatório.

14.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14.3 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação.

14.4 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

14.5 - O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá** declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, **para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei**.

14.6 - O licitante melhor classificado que não observar as exigências constantes nos itens 14.1, 14.2 e 14.3 deverá encaminhar, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, ou para o endereço



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

eletrônico cpl@tjam.jus.br, ou ainda via fax, para o número 92 2129-6788, as declarações abaixo relacionadas:

- a) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (anexo I);
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo II).

14.7 - A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e nas demais legislações pertinentes.

14.8 - Os documentos remetidos via fax ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da finalização da sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no 1º andar do Ed. Des. Arnaldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/AM, CEP.: 69060-000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA HABILITAÇÃO
--

15.1 - A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira) e da documentação complementar especificada neste edital.

15.2 - Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a critério do Pregoeiro (a).

15.3 - O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo (a) pregoeiro (a).

15.4 - Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, podendo ser dispensada quando a regularidade for comprovada em consulta ao SICAF;
- b) comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando o índice Liquidez Corrente, informado pelo SICAF, for igual ou inferior a 1;
- c) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência;
- d) no caso das sociedades cooperativas, registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- e) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, objeto com características compatíveis ao deste Pregão.

15.5 – O (a) Pregoeiro (a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

15.6 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos via fax, para o número (92) 2129-6788, ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a).

15.7 - Os documentos remetidos via fax ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da finalização da sessão pública, à



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no 1º andar do Ed. Des. Arnaldo Peres, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/Am, CEP.: 69060-000.

15.8 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

15.9 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.10 - Em se tratando de filial, os documentos para a participação nesta licitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.11 - No caso de sociedades cooperativas, as documentações exigidas para fins de habilitação, elencadas acima, observarão os permissivos legais.

15.12 - Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este edital.

15.13 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECURSO

16.1 - Declarado o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.2 - Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, o Pregoeiro (a) adjudicará o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

16.3 - Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante.

16.4 - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não reconhecimento do recurso interposto.

16.5 – O (a) Pregoeiro (a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.6 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.7 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
--

17.1 - O objeto deste Pregão será adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

17.2 - A homologação deste Pregão compete ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

18 - Para a execução do futuro contrato, decorrente desta licitação, **não será exigida** prestação de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Resolução nº. 01/2011-TJ/AM, de 02 de fevereiro de 2011, formalizará a Ata de Registro de Preços com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame e, se for o caso, com os demais classificados, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.2 - A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.

19.3 - Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XIII, artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.

19.4 - No caso da empresa primeira classificada, depois de convocada, não apresentar situação regular, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação deste pregão eletrônico.

19.5 - A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

19.6 - Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

19.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na contratação em igualdade de condições.

19.8 - O licitante vencedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por presentes razões de interesse público, devidamente motivadas;
- e) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

19.9 - O licitante vencedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

19.10 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

19.11 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) pela contratação do quantitativo total dos objetos registrados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA NOTA DE EMPENHO

20.1 - O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará oficialmente o licitante vencedor para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho, podendo a pedido, encaminhá-la via fac-símile, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

20.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

20.3 - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições das propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações, condições e no prazo definido no Termo de Referência (Anexo VII), na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) e na Proposta de Preço (Anexo V).

21.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto ou na prestação do serviço correrão por conta da empresa contratada.

21.3 - Após o fornecimento do objeto ou a prestação do serviço, objeto desta licitação, pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) e na proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério deste Órgão, pela Divisão de Engenharia deste Poder.

21.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto entregue ou o serviço prestado com as especificações ou condições definidas no Termo de Referência (Anexo VII), na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) e na proposta de preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção dos mesmos nos prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo VII) e na Ata de Registro de Preços (Anexo VI), contados a partir da comunicação da recusa.

21.5 - Nos termos dos artigos 3º e 39º inciso VIII da Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

21.6 - Caso o licitante contratado não entregue o objeto ou não preste o serviço nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de forma oficial e imediata, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1 - Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência, na Nota de Empenho e na Ata de Registro de Preços:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários do licitante vencedor, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para o fornecimento do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar o fornecimento ou a prestação do serviço objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

22.2 - Caberá à empresa licitante vencedora, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência, na Nota de Empenho e na Ata de Registro de Preços:

- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste edital, no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do Contrato, desde que aceitos pela Contratante;
- c) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que por ventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;
- d) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela Contratada;
- e) solicitar a repactuação do contrato sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- f) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade no fornecimento do objeto desta licitação;
- g) observar as normas legais de segurança a que está sujeito o fornecimento do objeto desta licitação;
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

23 - À empresa licitante vencedora caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;

c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e respectivo contrato;

d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

24.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento ou da execução de serviço será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento dos materiais ou a prestação do serviço de maneira satisfatória.

24.2 - Serão solicitados para o pagamento: a entrega da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, a apresentação de prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho, bem como a apresentação do Documento de Arrecadação (DAR) – taxa de expediente, juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.

24.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

25.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

III - a lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento do serviço nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do fornecimento;

V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do item 3.5 deste edital;

VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;

VII - o cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;

VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- XV - outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

25.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.4 - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

25.4.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25.4.2 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XIII do item 25.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

25.5 - A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS SANÇÕES
--

26.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

26.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

26.3 - As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

26.4 - Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no item 26.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, de acordo com o previsto na cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.5 - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item 26.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

26.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste Edital.

26.7 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

26.8 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
--

27.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

a) Adiada, por conveniência exclusiva do Tribunal de Justiça do Amazonas;

b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

27.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

27.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

27.4 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

27.5 - Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

27.6 - No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

27.7 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

27.8 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

27.9 – O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.10 – O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

27.11 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.12 - Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº. 10.520/02, o Decreto nº. 3.555/00, o Decreto nº. 5.450/05, o Decreto nº. 3.931/01, a Lei Complementar nº. 123/06, o Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08 e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS ANEXOS
--

28 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Anexo I);
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo II);
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno (Anexo III);
- d) Declaração de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (anexo IV);
- e) Formulário Proposta de Preços (anexo V);
- f) Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI);
- g) Termo de Referência (Anexo VII).

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO

29 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 15 de fevereiro de 2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Adriano Luiz do Vale Soares

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2013 – TJAM
ANEXO I – Modelo de Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do
CPF nº **DECLARA:**

1) para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº. XXX/20XX -TJAM**.

2) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Manaus, XX de XXXXX de 20XX.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006 /2013 – TJAM ANEXO II - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
--

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], para fins do disposto no item 3.1, alínea “f” do edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/20XX, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/20XX, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/20XX, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/20XX quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. XXX/20XX antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 20XX.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2013 – TJAM
ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que não empresa menores de 18 anos em trabalho noturno

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em**

trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Manaus, XX de XXXXX de 20XX.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2013 – TJAM
ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do
CPF nº, **DECLARA** deter a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno**

Porte (EPP), nos termos da **Lei Complementar nº. 123/06**, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Manaus, XX de XXXXX de 20XX.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2013 – TJAM

ANEXO V - Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

GRUPO 01

ITEM	MARCA/ MODELO/ FABRICANT E	DESCRIÇÃO	UN	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXX	Papel Almaco, celulose vegetal, 75g/m2, 310mm, c/ pauta e margem	Pt c/ 10 fls	400	XXXX	XXXX
2	XXXX	Papel A4, reciclado, 210x297mm, impressora laser e jato de tinta , 75g/m2, cor branca	Cx c/ 10 rm	200	XXXX	XXXX
3	XXXX	Papel sulfite A4, 297 x 210mm, impressora jato tinta, 75 g/m2. O papel deverá possuir selo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal), para que certifique que a madeira utilizada para a produção do papel “é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes de árvores reflorestadas.”	Cx c/ 10 rm	2.000	XXXX	XXXX
4	XXXX	Papel xerográfico , alcalino, 75g/m2, 420 x 297mm, branca, impressão a jato de tinta, A3, fibra longitudinal.	Rm c/ 500 fls	100	XXXX	XXXX
5	XXXX	Papel xerográfico, papel alcalino, 75g/m2, 330x216mm, branca, impressora jato de tinta , ofício 2, fibra longitudinal. UNIDADE: caixa com 5000 unidades, o que equivale a Cx c/ 10 resmas (10 resmas x 500 folhas)	Cx com 5000 unidades	10	XXXX	XXXX
6	XXXX	Papel embrulho, pardo, folha, 66 x 96cm, liso, 120 g/m2.	Cx c/ 50 un	4	XXXX	XXXX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

7	XXXX	Papel Vergê, celulose, vegetal, clássico, branco linho, 180g/m2, 297mm, 210mm, A4.	Pt c/ 50 unid (folhas)	500	XXXX	XXXX
8	XXXX	Papel vergê, celulose vegetal, branca, 180 g/m2, 297mm, 210 mm.	Pct c/ 50un (folhas)	500	XXXX	XXXX
TOTAL GRUPO 01						XXX

GRUPO 02

ITEM	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXX	Solda a frio, epóxi, poliamida, massa, soldagem/ vedação/ moldagem, revestimento anticorrosivo, 2 componentes, conjunto	cx c/ 100g	50	XXXX	XXXX
2	XXXX	Álcool etílico, liq límpido, incolor, volátil, 95,1 a 96%GL, C2H5OH, 46,07g/mol, 92,6% a 93,8% pp inpm, hidratado, CAS 64-17-5	Frasco 1 L	500	XXXX	XXXX
3	XXXX	Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente, revestida de tecido, médio azul, não entintada.	un	500	XXXX	XXXX
4	XXXX	Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente, revestida de tecido, médio vermelha, não entintada	un	500	XXXX	XXXX
5	XXXX	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tipo não entintada	Un	200	XXXX	XXXX
6	XXXX	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tipo não entintada	Un	200	XXXX	XXXX
7	XXXX	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor vermelha, tipo não entintada	Un	200	XXXX	XXXX
8	XXXX	Apontador lápis, metal e plástico, escolar, médio, 1, c/ depósito, lâmina aço inoxidável medidas aproximadas: 384x384	un	1.000	XXXX	XXXX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

9	XXXX	Borracha apagadora escrita, para lápis, plástico 35mm, 20mm, 10mm, branca, dura, capa plástica protetora	un	1.000	XXXX	XXXX
10	XXXX	Barbante rubi nº 4/8 – 148, barbante algodão, 4 unid., torcidos, branco	Rl c/ 80m	100	XXXX	XXXX
11	XXXX	Bateria não recarregável, alcalina, 9V, aparelho eletro-eletrônico	un	400	XXXX	XXXX
12	XXXX	Bobina máquina calcular, papel monolúcido, 75 g/m2, branca, 57m, 60mm.	un	300	XXXX	XXXX
13	XXXX	Caixa arquivo plastico, 135x250x360mm, amarela, com timbre identificação. Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem.	Cx c/ 13 un	600	XXXX	XXXX
14	XXXX	Caixa arquivo plastico, 135x250x335mm, azul, com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem.	Cx c/ 13 un	600	XXXX	XXXX
15	XXXX	Cola, branca papel, atóxica, bastão 90mg	Cx c/ 2 un	2.000	XXXX	XXXX
16	XXXX	Cola, polivinil acetato - pva, branca, escolar, lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, líquida 10mg	Cx c/ 2 un	2.000	XXXX	XXXX
17	XXXX	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 12mm, 50m Obs.: tipo Durex	un	500	XXXX	XXXX
18	XXXX	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 25mm, 50m, incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex	un	500	XXXX	XXXX
19	XXXX	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 50mm, 50m, incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex	un	1.500	XXXX	XXXX
20	XXXX	Bobina Papel senha Obs.: Rolo senha 2000 números para bico de pato (378x378)	un	100	XXXX	XXXX
21	XXXX	Corretivo líquido, base d'água - secagem rápida, atóxico, lavável, inodoro. 18ml	un	1.000	XXXX	XXXX
22	XXXX	Pilha, pequena, alcalina, AAA, 1,5V, não recarregável	emb. c/ 2 un	1.000	XXXX	XXXX
23	XXXX	Pilha, pequena, alcalina, AA, 1,5V , não recarregável .	emb. c/ 2 un	1.000	XXXX	XXXX
24	XXXX	Pilha, grande, alcalina, 1,5V , não recarregável .	emb. c/ 2 un	100	XXXX	XXXX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

TOTAL GRUPO 02	xxx
-----------------------	------------

GRUPO 03

ITEM	MARCA/ MODELO/ FABRICAN TE	DESCRIÇÃO	UN	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXX	Clipe niquelado, 6/0, metal paralelo.	Cx c/ 50 un	2.000	XXXX	XXXX
2	XXXX	Clipe niquelado, 2/0, metal paralelo.	Cx c/ 100 un	2.000	XXXX	XXXX
3	XXXX	Clipe niquelado, 4/0, metal paralelo.	Cx c/ 50 un	2.000	XXXX	XXXX
4	XXXX	Clipe niquelado, 8/0, metal paralelo.	Cx c/ 25 un	2.000	XXXX	XXXX
5	XXXX	Colchete, latão, gancho, nº 6, niquelado.	Cx c/ 72 un	1.000	XXXX	XXXX
6	XXXX	Colchete latão, gancho, nº 10, niquelado.	Cx c/ 72 un	1.000	XXXX	XXXX
7	XXXX	Colchete, latão, gancho, nº 12. Obs.: niquelado	Cx c/ 72 un	1.000	XXXX	XXXX
8	XXXX	Colchete, latão, gancho, nº 14. Obs.: niquelado	Cx c/ 72 un	1.000	XXXX	XXXX
9	XXXX	Colchete, latão, gancho, nº 15 . Obs.: niquelado	Cx c/ 72 un	1.000	XXXX	XXXX
10	XXXX	Estilete desenho, plástico resistente, 18mm, retrátil, encaixe de pressão	un	1.000	XXXX	XXXX
11	XXXX	Extrator grampo, aço, espátula, niquelado	Cx c/ 1 un	1.000	XXXX	XXXX
12	XXXX	Carimbo, metal, plástico, niquelado, 5,7cm, 3,80cm, numerador automático, retangular, auto-entintado com mola de 6 algarismos.	Un	10	XXXX	XXXX
TOTAL GRUPO 03						xxx



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

GRUPO 04

ITEM	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXX	Lixeira, polietileno, 40L, 24cm, 30cm, preta, coleta de lixo	un	200	XXXX	XXXX
2	XXXX	Bandeja documentos, acrílica, fumê, 360mm, 250mm	un	500	XXXX	XXXX
3	XXXX	Fita adesiva, papel, gomada, 50mmx50m	un	2.000	XXXX	XXXX
4	XXXX	Fita impressora, material náilon, cor preta, tipo impressora bematech – mp 20 -ci, impressora matricial Ref.: 1249  Ilustração Obs:	un	500	XXXX	XXXX
5	XXXX	Fita relógio datador/ numerador, fita para relógio de ponto (p/ impressão)	un	40	XXXX	XXXX
6	XXXX	Flanela, flanela, 60cm, 40cm, laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over	un	800	XXXX	XXXX
7	XXXX	Garrafa térmica, polietileno, 1litro, tampa externa tipo copo e interna de rosca	un	100	XXXX	XXXX
8	XXXX	Garrafa térmica, aço inoxidável, 1,80L, com pressão, trava de segurança na tampa	un	50	XXXX	XXXX
9	XXXX	Guardanapo de papel, celulose, 32,50cm, 32,50cm, branca, dupla, macio	Cx c/ 12 pct	400	XXXX	XXXX
10	XXXX	Porta-lápis/clipse/lembrete, poliestireno, fumê, conjugado	un	1.000	XXXX	XXXX
11	XXXX	Porta-carimbo, acrílico, tipo simples, 6 carimbos, fumê.	un	100	XXXX	XXXX
TOTAL GRUPO 04						XXX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

GRUPO 05

ITEM	MARCA/ MODELO/ FABRICANT E	DESCRIÇÃO	UN	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXX	Espiral encadernação, nome espiral de pvc / plastico – encadernação: Espiral para até 100 folhas.	Un	1500	XXXX	XXXX
2	XXXX	Espiral encadernação, nome espiral de pvc / plastico – encadernação: Espiral para até 150 folhas.	Un	1500	XXXX	XXXX
3	XXXX	Espiral encadernação, nome espiral de pvc / plastico – encadernação: Espiral para até 200 folhas.	Un	1500	XXXX	XXXX
4	XXXX	Livro protocolo, nome livro protocolo: Protocolo para correspondência.	Un	1.000	XXXX	XXXX
5	XXXX	Perfurador de papel em aço niquelado, médio, pintado, 25/30fl, manual, aparador de plástico, furos redondos com maginador de metal, pinos de aço para perfurar, haste longa	un	500	XXXX	XXXX
6	XXXX	Perfurador de papel em aço niquelado, grande, pintado, 45/50, manual, aparador de plástico, furos redondos com maginador de metal, pinos de aço para perfurar, haste longa	un	500	XXXX	XXXX
7	XXXX	Perfurador de papel em aço niquelado, grande, pintado, 100fl, manual, aparador de plástico, furos redondos com maginador de metal, pinos de aço para perfurar, haste longa	un	100	XXXX	XXXX
8	XXXX	Percevejo, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 10	Cx. c/ 50 un	200	XXXX	XXXX
9	XXXX	Grampo grampeador, metal, niquelado, 26/6	Cx c/ 5000 un	3.000	XXXX	XXXX
10	XXXX	Grampo trilho encadernador, aço niquelado, 80mm, lingueta, pasta cartolina	Cx c/ 50 un	500	XXXX	XXXX
11	XXXX	Grampeador de papel em aço niquelado, com apoio de plástico, 20fl, papel	un	1.000	XXXX	XXXX
12	XXXX	Grampeador de papel em aço niquelado com revestimento plástico, mesa, 100fls	un	200	XXXX	XXXX
13	XXXX	Grampo grampeador, metal, niquelado, 23/13, não aplicável mm, não aplicável.	Cx c/ 1000 un	300	XXXX	XXXX
TOTAL GRUPO 05						XXX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

GRUPO 06

ITEM	MARCA/ MODELO/ FABRICANT E	DESCRIÇÃO	UN	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXX	Pasta arquivo, papelão prensado, az, 240mm, estreita, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 340mm, ofício	un	1.000	XXXX	XXXX
2	XXXX	Pasta arquivo, papelão prensado, az, 240mm, larga, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 340mm, ofício	un	1.000	XXXX	XXXX
3	XXXX	Pasta arquivo, plástico transparente, 245mm, 335mm, 40mm, abas, elástico e espessura mínima 0,50mm	un	500	XXXX	XXXX
4	XXXX	Pasta arquivo, plástico transparente, com canaleta, incolor, A4	un	1.000	XXXX	XXXX
5	XXXX	Pasta arquivo, polipropileno, simples, 245 mm, 335mm, transparente c/ elástico e ABS, arquivo de documento.	un	1.000	XXXX	XXXX
6	XXXX	Pasta arquivo, plástico, L, 230mm, 335mm, incolor	un	1.000	XXXX	XXXX
7	XXXX	Pasta arquivo, plástico, suspensa, 360mm, 240mm, preta, visor/haste plástico	un	1.000	XXXX	XXXX
TOTAL GRUPO 06						XXX

GRUPO 07

ITEM	MARCA/ MODELO/ FABRICANT E	DESCRIÇÃO	UN	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXX	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, azul.	un	1.000	XXXX	XXXX
2	XXXX	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, preta.	un	1.000	XXXX	XXXX
3	XXXX	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, vermelha.	un	1.000	XXXX	XXXX
4	XXXX	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30,	un	1.000	XXXX	XXXX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

		graduação centímetro, tipo material rígido				
5	XXXX	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 20 cm.	un	1.000	XXXX	XXXX
6	XXXX	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 14 cm.	un	1.000	XXXX	XXXX
7	XXXX	Lápis com borracha de madeira de reflorestamento	un	2.000	XXXX	XXXX
8	XXXX	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo sextavado, características adicionais envernizado, na cor verde, apontado e s/ borracha, material carga grafite preto nº2	un	2.000	XXXX	XXXX
9	XXXX	Latex de borracha, latex de borracha (diversas cores) Obs.: deverá ser entregue pacote c/ 75 unidades	un	2.000	XXXX	XXXX
10	XXXX	Molha-dedos, plástico, creme atóxico, 1 ano, não contém glicerina e não mancha, ácido graxo, glicóides e essências	un	1.500	XXXX	XXXX
11	XXXX	Caneta marca-texto, pvc, fluorescente, amarela, base água, traço 1 a 3,6mm	un	2.000	XXXX	XXXX
12	XXXX	Caneta marca-texto, plástico, fluorescente, verde, não recarregável, traço 4 mm	un	2.000	XXXX	XXXX
13	XXXX	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, ponta metálica e esfera de tungstênio, média, azul.	un	8.000	XXXX	XXXX
14	XXXX	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, ponta metálica e esfera de tungstênio, média, preta.	un	8.000	XXXX	XXXX
15	XXXX	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, ponta metálica e esfera de tungstênio, média, vermelha.	un	2.000	XXXX	XXXX
16	XXXX	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, preta, escrita fina.	un	600	XXXX	XXXX
17	XXXX	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, vermelho.	un	500	XXXX	XXXX
18	XXXX	Lápis cera, cera plástica, cx, 12.	Cx c/ 12 un	100	XXXX	XXXX
19	XXXX	Lápis de cor, madeira, diversas, tamanho grande, com 12 cores	Cx c/ 12 un	100	XXXX	XXXX
20	XXXX	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, azul.	un	1.000	XXXX	XXXX
21	XXXX	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável,	un	1.000	XXXX	XXXX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

		preto.				
22	XXXX	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, vermelho.	un	1.000	XXXX	XXXX
23	XXXX	Apagador quadro branco, feltro, plástico, 15 cm, 4,50cm, 25 cm.	un	100	XXXX	XXXX
TOTAL GRUPO 07						XXX

GRUPO 08

ITEM	MARCA/ MODELO/ FABRICANT E	DESCRIÇÃO	UN	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXX	Etiqueta adesiva, papel, branca, 48,80mm, 149mm, impressora matricial, retangular, 6 etiquetas por folha.	Cx. c/ 3000 un	30	XXXX	XXXX
2	XXXX	Etiqueta adesiva, papel, branca, 31 mm, 63,5 mm, impressora laser e jato tinta	Cartel a c/ 25 fl	500	XXXX	XXXX
3	XXXX	Etiqueta auto-adesiva, papel alcalino, branca, retangular, 98mm, 138,50 mm, A5, 2 etiquetas por folha.	Cx. c/ 12000 un	4	XXXX	XXXX
4	XXXX	Etiqueta adesiva, papel, branca, 55,80 mm, 99 mm, impressora jato tinta, retangular.	Cartel a c/ 25 fl	500	XXXX	XXXX
5	XXXX	Etiqueta adesiva, papel, branca, 33 mm, 105mm, impressora jato tinta, 2 colunas.	Cartel a c/ 25 fl	500	XXXX	XXXX
6	XXXX	Etiqueta adesiva, papel, branca, 25,40 mm, retangular, 66,70 mm, 30 etiquetas por folha.	Cartel a c/ 25 fl	300	XXXX	XXXX
7	XXXX	Papel fax, 216mm, 30 mm, 75g/m2, cola em uma das extremidades no comprimento.	Bobin a de 30m	200	XXXX	XXXX
8	XXXX	Bloco recado, papel, amarelo, 76 mm, 102mm, removível, auto-adesivo.	Pct c/ 1 un	5.000	XXXX	XXXX
9	XXXX	Bloco recado, papel, amarelo, 38 mm, 50 mm, removível, auto-adesivo.	Pct c/ 4 bl	5.000	XXXX	XXXX
TOTAL GRUPO 08						XXX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

GRUPO 09

ITEM	MARCA/ MODELO/ FABRICANT E	DESCRIÇÃO	UN	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXX	Lacre malote, plástico, lacrar malotes, numerado, amarelo, 16 cm.	Cx. c/ 100 un	1.000	XXXX	XXXX
2	XXXX	Delimitador tráfego, polietileno alta densidade, corrente, amarela e preta, zebradas, elo 3,8 cm	m	800	XXXX	XXXX
3	XXXX	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 70 mm.	un	50	XXXX	XXXX
4	XXXX	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 35mm.	un	50	XXXX	XXXX
5	XXXX	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 25 mm.	un	50	XXXX	XXXX
6	XXXX	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 7 mm.	un	50	XXXX	XXXX
7	XXXX	Luva segurança, tricotada 4 fios algodão, único, proteção individual, 100% algodão/sem costura, natural	PAR	200	XXXX	XXXX
8	XXXX	Escalímetro, plástico injetado, 30 cm, 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125 .	un	5	XXXX	XXXX
9	XXXX	Lanterna não elétrica, plástico resistente, 1, bateria 9V, led 97 lumens, iluminação.	un	10	XXXX	XXXX
10	XXXX	Trena, fibra vidro, 13 mm, 100 m, caixa em abs / trava, rebobinamento manual.	un	10	XXXX	XXXX
TOTAL GRUPO 09						XXX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

GRUPO 10

ITEM	MARCA/ MODELO/ FABRICANT E	DESCRIÇÃO	UN	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXX	Elástico processo, tecido elástico, branca, 50 cm, 4 cm, silk screen, personalizado. Detalhamento do Item: Logomarca no elástico: TJ/AM cor da logomarca: preto (cx c/ 50 un)	un	2.000	XXXX	XXXX
2	XXXX	Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Amazonas. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira	un	30	XXXX	XXXX
3	XXXX	Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Brasil. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira	un	30	XXXX	XXXX
4	XXXX	Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Tribunal de Justiça do Amazonas. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.	un	30	XXXX	XXXX
TOTAL GRUPO 10						XXX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

GRUPO 11

ITEM	MARCA/ MODELO/ FABRICANT E	DESCRIÇÃO	UN	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXX	Copo descartável, poliestireno, 50ml, café	Saco c/ 100 un	5.000	XXXX	XXXX
2	XXXX	Copo descartável, poliestireno, capacidade 200ml, água/suco e refrigerante	Saco c/ 100 un	15.000	XXXX	XXXX
TOTAL GRUPO 11						XXX

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Observações:

1- A Proposta deverá apresentar uma tabela para cada lote devidamente identificado conforme o Termo de Referência (Anexo VII) deste edital;

2- Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de fretes ou os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 2013.

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2013 – TJAM

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/2013

Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 006/2013

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 20XX, o Estado do Amazonas, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/20XX**, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; do Decreto nº. 3.555/2000; do Decreto nº. 5.450/05; do Decreto nº. 3.931/2001; da Lei Complementar Federal nº. 123/2006; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008, da Lei nº. 8.666/1993, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/20XX – TJAM**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

LOTE Nº XX

ITEM	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE(S):

E-MAIL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 - No quadro acima, é (são) apresentado(s) o(s) quantitativo(s) estimado(s) do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de prestação de serviços e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2 - A Nota de Empenho indicará o(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) que deverá(ão) ser contratadas devendo ser retirada pela empresa vencedora (Contratada) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação do TJAM, ou encaminhada via *fac-símile*, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no máximo em até **40 (quarenta) dias**, conforme especificações e prazo definidos no Termo de Referência, item 11, do edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/20XX - TJAM, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

2.4 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação do serviço correrão por conta da Contratada.

2.5 - Após a prestação do serviço da licitação pela Contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/20XX - TJAM e na proposta de preços.

2.6 - No caso de constatação de divergência entre o serviço prestado com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/20XX - TJAM e/ou na proposta de preços, a Contratada deverá efetuar a correção dos mesmos no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da comunicação da do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas quando do não aceite.

2.7 - Caso a Contratada não preste o serviço nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/20XX - TJAM, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

2.8 - A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa Contratada, a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9 - Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a Contratada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10 - As quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, poderá ser promovido o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

4.2 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Tribunal de Justiça do Amazonas adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.4 - Fica vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Tribunal de Justiça do Amazonas e em comum acordo com a empresa registrada.

5.2 - Caberá à Contratada beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.3 - Em cada fornecimento ou prestação do serviço decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. **XXX**/2013 - TJAM. O preço unitário a ser pago pela Contratada será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que tenha consagrado vencedora no respectivo Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento dos materiais de maneira satisfatória.

6.2 - Serão solicitados para o pagamento: a entrega da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, a apresentação de prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho (CNDT), bem como a apresentação do Documento de Arrecadação (DAR) – taxa de expediente, juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.

6.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

7.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.3 - A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 - Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no item 7.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, conforme o prevista no item 7.2, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.5 - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

7.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste Edital.

7.7 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.8 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

- a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

8.2 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.3 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.4 - Integram esta ARP, o edital do **Pregão Eletrônico nº. XXX/20XX - TJAM** e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedoras do certame supramencionado.

8.5 - Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº. 10.520/02, o Decreto nº. 3.555/00, o Decreto nº. 5.450/05, o Decreto nº. 3.931/01, a Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008 e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

8.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Empresa Registrada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2013 – TJAM

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PA:1600/2013

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **material de expediente**, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por um período de 12 (doze) meses, mediante Sistema de Registro de Preços.

2. DO OBJETIVO

2.1 Dotar o Tribunal de Justiça de materiais de expediente que atendam ao desenvolvimento das atividades, tendo como objetivo a melhor realização das atividades administrativas.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A solicitação se faz necessária devido pedidos de diversos setores deste Tribunal de Justiça, bem como a proximidade da expiração do prazo de validade da Ata de Registro de Preço nºs 05, 06, 07 e 08/2011.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 As especificações do presente objeto estão previstas conforme discriminados na planilha abaixo:

GRUPO 01

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0203525	Papel Almaco, celulose vegetal, 75g/m2, 310mm, c/ pauta e margem	Pt c/ 10 fls	400
2	BR0301873	Papel A4, reciclado, 210x297mm, impressora laser e jato de tinta, 75g/m2, cor branca	Cx c/ 10 rm	200
3	BR0000965	Papel sulfite A4, 297 x 210mm, impressora jato tinta, 75 g/m2. O papel deverá possuir selo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal), para que certifique que a madeira utilizada para a produção do papel "é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes de árvores reflorestadas."	Cx c/ 10 rm	2.000
4	BR0246086	Papel xerográfico, alcalino, 75g/m2, 420 x 297mm, branca, impressão a jato de tinta, A3, fibra longitudinal.	Rm c/ 500 fls	100
5	BR0246088	Papel xerográfico, papel alcalino, 75g/m2, 330x216mm, branca, impressora jato de tinta, ofício 2, fibra longitudinal.	Cx c/ 10 rms (CX com 5000 unid)	10
6	BR0235892	Papel embrulho, pardo, folha, 66 x 96cm, liso, 120 g/m2.	Cx c/ 50 un	4
7	BR0232233	Papel Vergê, celulose, vegetal, clássico, branco linho, 180g/m2, 297mm, 210mm, A4.	Pt c/ 50 unid (folhas)	500
8	BR0297355	Papel vergê, celulose vegetal, branca, 180 g/m2, 297mm, 210 mm.	Pct c/ 50un (folhas)	500

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

GRUPO 02

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0319756	Solda a frio, epóxi, poliamida, massa, soldagem/ vedação/ moldagem, revestimento anticorrosivo, 2 componentes, conjunto	cx c/ 100g	50
2	BR0346632	Álcool etílico, líq límpido, incolor, volátil, 95,1 a 96°GL, C2H5OH, 46,07g/mol, 92,6% a 93,8% pp inpm, hidratado, CAS 64-17-5	Frasco 1 L	500
3	BR0203284	Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente, revestida de tecido, médio azul, não entintada.	un	500
4	BR0203294	Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente, revestida de tecido, médio vermelha, não entintada	un	500
5	BR0203278	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tipo não entintada	Un	200
6	BR0203280	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tipo não entintada	Un	200
7	BR0203282	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor vermelha, tipo não entintada	Un	200
8	BR0344642	Apontador lápis, metal e plástico, escolar, médio, 1, c/ depósito, lâmina aço inoxidável medidas aproximadas: 384x384	un	1.000
9	BR0336164	Borracha apagadora escrita, para lápis, plástico 35mm, 20mm, 10mm, branca, dura, capa plástica protetora	un	1.000
10	BR0343020	Barbante rubi nº 4/8 – 148, barbante algodão, 4 unid., torcidos, branco	Rl c/ 80m	100
11	BR0234354	Bateria não recarregável, alcalina, 9V, aparelho eletro-eletrônico	un	400
12	BR0200542	Bobina máquina calcular, papel monolúcido, 75 g/m2, branca, 57m, 60mm.	un	300
13	BR0265845	Caixa arquivo plastico, 135x250x360mm, amarela, com timbre identificação. Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem.	Cx c/ 13 un	600
14	BR0297375	Caixa arquivo plastico, 135x250x335mm, azul, com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem.	Cx c/ 13 un	600
15	BR0292447	Cola, branca papel, atóxica, bastão 90mg	Cx c/ 2 un	2.000
16	BR0382072	Cola, polivinil acetato - pva, branca, escolar, lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, líquida 10mg	Cx c/ 2 un	2.000
17	BR0279105	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 12mm, 50m Obs.: tipo Durex	un	500
18	BR0279001	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 25mm, 50m, incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex	un	500
19	BR0278982	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 50mm, 50m, incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex	un	1.500
20	BR0150124	Bobina Papel senha Obs.: Rolo senha 2000 números para bico de pato (378x378)	un	100
21	BR0394475	Corretivo líquido, base d'água - secagem rápida, atóxico, lavável, inodoro. 18ml	un	1.000

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

22	BR0246685	Pilha, pequena, alcalina, AAA, 1,5V, não recarregável	emb. c/ 2 un	1.000
23	BR0241539	Pilha, pequena, alcalina, AA, 1,5V , não recarregável .	emb. c/ 2 un	1.000
24	BR0235926	Pilha, grande, alcalina, 1,5V , não recarregável .	emb. c/ 2 un	100

GRUPO 03

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0274804	Clipe niquelado, 6/0, metal paralelo.	Cx c/ 50 un	2.000
2	BR0272501	Clipe niquelado, 2/0, metal paralelo.	Cx c/ 100 un	2.000
3	BR0272505	Clipe niquelado, 4/0, metal paralelo.	Cx c/ 50 un	2.000
4	BR0272378	Clipe niquelado, 8/0, metal paralelo.	Cx c/ 25 un	2.000
5	BR0282911	Colchete, latão, gancho, nº 6, niquelado.	Cx c/ 72 un	1.000
6	BR0309213	Colchete latão, gancho, nº 10, niquelado.	Cx c/ 72 un	1.000
7	BR0267856	Colchete, latão, gancho, nº 12. Obs.: niquelado	Cx c/ 72 un	1.000
8	BR0354665	Colchete, latão, gancho, nº 14. Obs.: niquelado	Cx c/ 72 un	1.000
9	BR0284009	Colchete, latão, gancho, nº 15 . Obs.: niquelado	Cx c/ 72 un	1.000
10	BR0227512	Estilete desenho, plástico resistente, 18mm, retrátil, encaixe de pressão	un	1.000
11	BR0286103	Extrator grampo, aço, espátula, niquelado	Cx c/ 1 un	1.000
12	BR0242078	Carimbo, metal, plástico, niquelado, 5,7cm, 3,80cm, numerador automático, retangular, auto-entintado com mola de 6 algarismos.	Un	10

GRUPO 04

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0276655	Lixeira, polietileno, 40L, 24cm, 30cm, preta, coleta de lixo	un	200
2	BR0272739	Bandeja documentos, acrílica, fumê, 360mm, 250mm	un	500
3	BR0282403	Fita adesiva, papel, gomada, 50mmx50m	un	2.000
4	BR0243295	Fita impressora, material náilon, cor preta, tipo impressora bematech – mp 20 -ci, impressora matricial Ref.: 1249  Ilustração Obs:	un	500

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

5	BR0032050	Fita relógio datador/ numerador, fita para relógio de ponto (p/ impressão)	un	40
6	BR0300142	Flanela, flanela, 60cm, 40cm, laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over	un	800
7	BR0247555	Garrafa térmica, polietileno, 1litro, tampa externa tipo copo e interna de rosca	un	100
8	BR0270250	Garrafa térmica, aço inoxidável, 1,80L, com pressão, trava de segurança na tampa	un	50
9	BR0232401	Guardanapo de papel, celulose, 32,50cm, 32,50cm, branca, dupla, macio	Cx c/ 12 pct	400
10	BR0202543	Porta-lápis/clipse/lembrete, poliestireno, fumê, conjugado	un	1.000
11	BR0245105	Porta-carimbo, acrílico, tipo simples, 6 carimbos, fumê.	un	100

GRUPO 05

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR033588	Espiral encadernação, nome espiral de pvc / plastico – encadernação: Espiral para até 100 folhas.	Un	1500
2	BR033588	Espiral encadernação, nome espiral de pvc / plastico – encadernação: Espiral para até 150 folhas.	Un	1500
3	BR033588	Espiral encadernação, nome espiral de pvc / plastico – encadernação: Espiral para até 200 folhas.	Un	1500
4	BR0150058	Livro protocolo, nome livro protocolo: Protocolo para correspondência.	Un	1.000
5	BR0032921	Perfurador de papel em aço niquelado, médio, pintado, 25/30fl, manual, aparador de plástico, furos redondos com maginador de metal, pinos de aço para perfurar, haste longa	un	500
6	BR0032921	Perfurador de papel em aço niquelado, grande, pintado, 45/50, manual, aparador de plástico, furos redondos com maginador de metal, pinos de aço para perfurar, haste longa	un	500
7	BR0032921	Perfurador de papel em aço niquelado, grande, pintado, 100fl, manual, aparador de plástico, furos redondos com maginador de metal, pinos de aço para perfurar, haste longa	un	100
8	BR0242789	Percevejo, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 10	Cx. c/ 50 un	200
9	BR0203137	Grampo grampeador, metal, niquelado, 26/6	Cx c/ 5000 un	3.000
10	BR0200502	Grampo trilho encadernador, aço niquelado, 80mm, lingueta, pasta cartolina	Cx c/ 50 un	500
11	BR0229696	Grampeador de papel em aço niquelado, com apoio de plástico, 20fl, papel	un	1.000
12	BR0203585	Grampeador de papel em aço niquelado com revestimento plástico, mesa, 100fls	un	200
13	BR0228395	Grampo grampeador, metal, niquelado, 23/13, não aplicável mm, não aplicável.	Cx c/ 1000 un	300

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

GRUPO 06

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0243724	Pasta arquivo, papelão prensado, az, 240mm, estreita, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 340mm, ofício	un	1.000
2	BR0243725	Pasta arquivo, papelão prensado, az, 240mm, larga, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 340mm, ofício	un	1.000
3	BR0292608	Pasta arquivo, plástico transparente, 245mm, 335mm, 40mm, abas, elástico e espessura mínima 0,50mm	un	500
4	BR0356684	Pasta arquivo, plástico transparente, com canaleta, incolor, A4	un	1.000
5	BR0396505	Pasta arquivo, polipropileno, simples, 245 mm, 335mm, transparente c/ elástico e ABS, arquivo de documento.	un	1.000
6	BR0283063	Pasta arquivo, plástico, L, 230mm, 335mm, incolor	un	1.000
7	BR0356148	Pasta arquivo, plástico, suspensa, 360mm, 240mm, preta, visor/haste plástico	un	1.000

GRUPO 07

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0202040	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, azul.	un	1.000
2	BR0202041	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, preta.	un	1.000
3	BR0202043	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, vermelha.	un	1.000
4	BR0229521	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30, graduação centímetro, tipo material rígido	un	1.000
5	BR0278330	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 20 cm.	un	1.000
6	BR0283236	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 14 cm.	un	1.000
7	BR0032352	Lápis com borracha de madeira de reflorestamento	un	2.000
8	BR0300295	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo sextavado, características adicionais envernizado, na cor verde, apontado e s/ borracha, material carga grafite preto nº2	un	2.000
9	BR0111678	Latex de borracha, latex de borracha (diversas cores) Obs.: deverá ser entregue pacote c/ 75 unidades	un	2.000
10	BR0386807	Molha-dedos, plástico, creme atóxico, 1 ano, não contém glicerina e não mancha, ácido graxo, glicóies e essências	un	1.500
11	BR0368748	Caneta marca-texto, pvc, fluorescente, amarela, base água, traço 1 a 3,6mm	un	2.000

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

12	BR0354762	Caneta marca-texto, plástico, fluorescente, verde, não recarregável, traço 4 mm	un	2.000
13	BR0289209	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, ponta metálica e esfera de tungstênio, média, azul.	un	8.000
14	BR0289210	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, ponta metálica e esfera de tungstênio, média, preta.	un	8.000
15	BR0289211	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, ponta metálica e esfera de tungstênio, média, vermelha.	un	2.000
16	BR0344252	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, preta, escrita fina.	un	600
17	BR0229817	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, vermelho.	un	500
18	BR0202152	Lápis cera, cera plástica, cx, 12.	Cx c/ 12 un	100
19	BR0263333	Lápis de cor, madeira, diversas, tamanho grande, com 12 cores	Cx c/ 12 un	100
20	BR0233845	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, azul.	un	1.000
21	BR0233847	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, preto.	un	1.000
22	BR0233848	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, vermelho.	un	1.000
23	BR0204691	Apagador quadro branco, feltro, plástico, 15 cm, 4,50cm, 25 cm.	un	100

GRUPO 08

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0291725	Etiqueta adesiva, papel, branca, 48,80mm, 149mm, impressora matricial, retangular, 6 etiquetas por folha.	Cx. c/ 3000 un	30
2	BR0284326	Etiqueta adesiva, papel, branca, 31 mm, 63,5 mm, impressora laser e jato tinta	Cartela c/ 25 fl	500
3	BR0395508	Etiqueta auto-adesiva, papel alcalino, branca, retangular, 98mm, 138,50 mm, A5, 2 etiquetas por folha.	Cx. c/ 12000 un	4
4	BR0235548	Etiqueta adesiva, papel, branca, 55,80 mm, 99 mm, impressora jato tinta, retangular.	Cartela c/ 25 fl	500
5	BR0284333	Etiqueta adesiva, papel, branca, 33 mm, 105mm, impressora jato tinta, 2 colunas.	Cartela c/ 25 fl	500
6	BR0315364	Etiqueta adesiva, papel, branca, 25,40 mm, retangular, 66,70 mm, 30 etiquetas por folha.	Cartela c/ 25 fl	300
7	BR0292830	Papel fax, 216mm, 30 mm, 75g/m2, cola em uma das extremidades no comprimento.	Bobina de 30m	200
8	BR0229395	Bloco recado, papel, amarelo, 76 mm, 102mm, removível, auto-adesivo.	Pct c/ 1 un	5.000
9	BR0229171	Bloco recado, papel, amarelo, 38 mm, 50 mm, removível, auto-adesivo.	Pct c/ 4 bl	5.000

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

GRUPO 09

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0241033	Lacre malote, plástico, lacrar malotes, numerado, amarelo, 16 cm.	Cx. c/ 100 un	1.000
2	BR0362630	Delimitador tráfego, polietileno alta densidade, corrente, amarela e preta, zebreadas, elo 3,8 cm	m	800
3	BR0010090	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 70 mm.	un	50
4	BR0010090	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 35mm.	un	50
5	BR0010090	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 25 mm.	un	50
6	BR0010090	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 7 mm.	un	50
7	BR0357957	Luva segurança, tricotada 4 fios algodão, único, proteção individual, 100% algodão/sem costura, natural	PAR	200
8	BR0356426	Escalímetro, plástico injetado, 30 cm, 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125 .	un	5
9	BR0374449	Lanterna não elétrica, plástico resistente, 1, bateria 9V, led 97 lumens, iluminação.	un	10
10	BR0368983	Trena, fibra vidro, 13 mm, 100 m, caixa em abs / trava, rebobinamento manual.	un	10

GRUPO 10

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0272236	Elástico processo, tecido elástico, branca, 50 cm, 4 cm, silk screen, personalizado. Detalhamento do Item: Logomarca no elástico: TJ/AM cor da logomarca: preto (cx c/ 50 un)	un	2.000
2	BR0150746	Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Amazonas. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira	un	30
3	BR0150746	Bandeira, bandeira. Detalhamento do Item: Bandeira do Brasil. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira	un	30
4	BR0150746	Bandeira, bandeira.	un	

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	Detalhamento do Item: Bandeira do Tribunal de Justiça do Amazonas. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.		30
--	---	--	----

GRUPO 11

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	BR0226342	Copo descartável, poliestireno, 50ml, café	Saco c/ 100 un	5.000
2	BR0226345	Copo descartável, poliestireno, capacidade 200ml, água/suco e refrigerante	Saco c/ 100 un	15.000

5. FORMA DO FORNECIMENTO

5.1 As aquisições dos materiais decorrentes do Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns, trazidos no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa de custo dos bens a serem adquiridos, constantes deste Termo de Referência, serão discriminados no APÊNDICE I, de competência da Divisão de Infraestrutura e Logística.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será permitida a subcontratação dos objetos do Termo de Referência por parte da empresa contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer os materiais, observadas rigorosamente às especificações constantes do Termo de Referência.

I - Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

II – Caso haja necessidade de transporte dos materiais, este será de inteira responsabilidade da Contratada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

9.2 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

9.3 Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto desta licitação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a adjudicatária possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2 Efetuar o pagamento, se os materiais forem entregues em conformidade com as especificações requeridas, após aceitação e atesto do servidor responsável designado.

11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1 FORMA E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais, será de no máximo 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregue com a especificação. No local da entrega, servidor designado fará o recebimento do material limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, através do servidor que procederá ao recebimento, verificando as especificações dos materiais entregue em conformidade com o exigido neste Termo de Referência;

Os materiais poderão ser recusados se não atender às especificações solicitadas;

Ocorrendo às hipóteses previstas no item acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá quando do não aceite.

12. DA GARANTIA

12.1 A garantia consta na descrição de cada item deste Termo de Referência.

13. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

13.1 Não será necessário a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho (art. 62 da Lei nº 8.666/93).

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

14.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência a produtos similares aos solicitados.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária Eletrônica, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do material e apresentação da nota fiscal/fatura.

16. LOCAL DE ENTREGA

16.1 Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio e Material/Setor de Almoxarifado, localizado no subsolo do Fórum de Justiça Ministro Henoch Reis, situado à Av. Paraíba, s/nº – São Francisco. Tel.: (92) 3303 5233

Manaus, 18 de janeiro de 2013.

Deuslene Beleza
Chefe do Setor de Almoxarifado

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora de Patrimônio e Material

APÊNDICE

PLANILHA DE VALOR ESTIMADO

Grupo 01

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0203525	Papel Almaco, celulose vegetal, 75g/m2, 310mm, c/ pauta e margem	Pt c/ 10 fls	400	R\$1,17	R\$468,00
2	BR0301873	Papel A4, reciclado, 210x297mm, impressora laser e jato de tinta, 75g/m2, cor branca	Cx c/ 10 rm	200	R\$129,95	R\$25.990,00
3	BR0000965	Papel sulfite A4, 297 x 210mm, impressora jato tinta, 75 g/m2. O papel deverá possuir selo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal), para que certifique que a madeira utilizada para a produção do papel "é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes de árvores reflorestadas."	Cx c/ 10 rm	2.000	R\$122,78	R\$245.560,00
4	BR0246086	Papel xerográfico, alcalino, 75g/m2, 420 x 297mm, branca, impressão a jato de tinta, A3, fibra longitudinal.	Rm c/ 500 fls	100	R\$30,38	R\$3.038,00
5	BR0246088	Papel xerográfico, papel alcalino, 75g/m2, 330x216mm, branca, impressora jato de tinta, ofício 2, fibra longitudinal.	Cx c/ 10 rms (CX com 5000 unid)	10	R\$169,50	R\$1.695,00
6	BR0235892	Papel embrulho, pardo, folha, 66 x 96cm, liso, 120 g/m2.	Cx c/ 50 un	4	R\$21,00	R\$84,00
7	BR0232233	Papel Vergê, celulose, vegetal, clássico, branco linho, 180g/m2, 297mm, 210mm, A4.	Pt c/ 50 unid (folhas)	500	R\$13,69	R\$6.845,00
8	BR0297355	Papel vergê, celulose vegetal, branca, 180 g/m2, 297mm, 210 mm.	Pct c/ 50un (folhas)	500	R\$13,69	R\$6.845,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 290.525,00			

Grupo 02

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0319756	Solda a frio, epóxi, poliamida, massa, soldagem/ vedação/ moldagem, revestimento anticorrosivo, 2 componentes, conjunto	cx c/ 100g	50	R\$7,00	R\$350,00
2	BR0346632	Álcool etílico, líq límpido, incolor, volátil, 95,1 a 96°GL, C2H5OH, 46,07g/mol, 92,6% a 93,8% pp inpm, hidratado, CAS 64-17-5	Frasco 1 L	500	R\$5,80	R\$2.900,00
3	BR0203284	Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente, revestida de tecido, médio azul, não entintada.	un	500	R\$5,99	R\$2.995,00
4	BR0203294	Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente,	un	500	R\$5,47	R\$2.735,00

		revestida de tecido, médio vermelha, não entintada				
5	BR0203278	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tipo não entintada	Un	200	R\$6,90	R\$1.380,00
6	BR0203280	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tipo não entintada	Un	200	R\$6,90	R\$1.380,00
7	BR0203282	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor vermelha, tipo não entintada	Un	200	R\$7,12	R\$1.424,00
8	BR0344642	Apontador lápis, metal e plástico, escolar, médio, 1, c/ depósito, lâmina aço inoxidável medidas aproximadas: 384x384	un	1.000	R\$1,13	R\$1.130,00
9	BR0336164	Borracha apagadora escrita, para lápis, plástico 35mm, 20mm, 10mm, branca, dura, capa plástica protetora	un	1000	R\$0,78	R\$780,00
10	BR0343020	Barbante rubi nº 4/8 – 148, barbante algodão, 4 unid., torcidos, branco	Rl c/ 80m	100	R\$3,11	R\$311,00
11	BR0234354	Bateria não recarregável, alcalina, 9V, aparelho eletro-eletrônico	un	400	R\$13,50	R\$5.400,00
12	BR0200542	Bobina máquina calcular, papel monolúcido, 75 g/m2, branca, 57m, 60mm.	un	300	R\$1,09	R\$327,00
13	BR0265845	Caixa arquivo plastico, 135x250x360mm, amarela, com timbre identificação. Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem.	Cx c/ 13 un	600	R\$48,48	R\$29.088,00
14	BR0297375	Caixa arquivo plastico, 135x250x335mm, azul, com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem.	Cx c/ 13 un	600	R\$48,48	R\$29.088,00
15	BR0292447	Cola, branca papel, atóxica, bastão 90mg	Cx c/ 2 un	2.000	R\$1,80	R\$3.600,00
16	BR0382072	Cola, polivinil acetato - pva, branca, escolar, lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, líquida 10mg	Cx c/ 2 un	2.000	R\$1,62	R\$3.240,00
17	BR0279105	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 12mm, 50m Obs.: tipo Durex	un	500	R\$1,25	R\$625,00
18	BR0279001	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 25mm, 50m, incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex	un	500	R\$2,44	R\$1.220,00
19	BR0278982	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 50mm, 50m, incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex	un	1.500	R\$3,50	R\$ 5250,00
20	BR0150124	Bobina Papel senha Obs.: Rolo senha 2000 números para bico de pato (378x378)	un	100	R\$36,00	R\$3.600,00
21	BR0394475	Corretivo líquido, base d'água - secagem rápida, atóxico, lavável, inodoro. 18ml	un	1.000	R\$1,62	R\$1.620,00
22	BR0246685	Pilha, pequena, alcalina, AAA, 1,5V, não recarregável	emb. c/ 2 un	1.000	R\$4,67	R\$4.670,00
23	BR0241539	Pilha, pequena, alcalina, AA, 1,5V , não recarregável .	emb. c/ 2 un	1.000	R\$3,80	R\$3.800,00
24	BR0235926	Pilha, grande, alcalina, 1,5V , não recarregável	emb. c/ 2 un	100	R\$19,13	R\$1.913,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 108.826,00		

Grupo 03

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
------	-------------------------------	-----------	-----	-------	-------------------------	----------------------

					R\$	R\$
1	BR0274804	Clipe niquelado, 6/0, metal paralelo.	Cx c/ 50 un	2.000	R\$2,23	R\$4.460,00
2	BR0272501	Clipe niquelado, 2/0, metal paralelo.	Cx c/ 100 un	2.000	R\$1,78	R\$3.560,00
3	BR0272505	Clipe niquelado, 4/0, metal paralelo.	Cx c/ 50 un	2.000	R\$1,95	R\$3.900,00
4	BR0272378	Clipe niquelado, 8/0, metal paralelo.	Cx c/ 25 un	2.000	R\$2,13	R\$4.260,00
5	BR0282911	Colchete, latão, gancho, nº 6, niquelado.	Cx c/ 72 un	1.000	R\$2,70	R\$2.700,00
6	BR0309213	Colchete latão, gancho, nº 10, niquelado.	Cx c/ 72 un	1.000	R\$4,05	R\$4.050,00
7	BR0267856	Colchete, latão, gancho, nº 12. Obs.: niquelado	Cx c/ 72 un	1.000	R\$5,78	R\$5.780,00
8	BR0354665	Colchete, latão, gancho, nº 14. Obs.: niquelado	Cx c/ 72 un	1.000	R\$6,94	R\$6.940,00
9	BR0284009	Colchete, latão, gancho, nº 15 . Obs.: niquelado	Cx c/ 72 un	1.000	R\$7,91	R\$7.910,00
10	BR0227512	Estilete desenho, plástico resistente, 18mm, retrátil, encaixe de pressão	un	1.000	R\$3,83	R\$3.830,00
11	BR0286103	Extrator grampo, aço, espátula, niquelado	Cx c/ 1 un	1.000	R\$1,92	R\$1.920,00
12	BR0242078	Carimbo, metal, plástico, niquelado, 5,7cm, 3,80cm, numerador automático, retangular, auto-entintado com mola de 6 algarismos.	Un	10	R\$167,50	R\$1.675,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 50.985,00		

Grupo 04

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0276655	Lixeira, polietileno, 40L, 24cm, 30cm, preta, coleta de lixo	un	200	R\$60,00	R\$12.000,00
2	BR0272739	Bandeja documentos, acrílica, fumê, 360mm, 250mm	un	500	R\$23,47	R\$11.735,00
3	BR0282403	Fita adesiva, papel, gomada, 50mmx50m	un	2.000	R\$10,07	R\$20.140,00
4	BR0243295	Fita impressora, material náilon, cor preta, tipo impressora bematech – mp 20 -ci, impressora matricial Ref.: 1249 	un	500	R\$12,50	R\$6.250,00
5	BR0032050	Fita relógio datador/ numerador, fita para relógio de ponto (p/ impressão)	un	40	R\$25,00	R\$1.000,00

6	BR0300142	Flanela, flanela, 60cm, 40cm, laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over	un	800	R\$2,01	R\$1.608,00
7	BR0247555	Garrafa térmica, polietileno, 1litro, tampa externa tipo copo e interna de rosca	un	100	R\$30,84	R\$3.084,00
8	BR0270250	Garrafa térmica, aço inoxidável, 1,80L, com pressão, trava de segurança na tampa	un	50	R\$144,69	R\$7.234,50
9	BR0232401	Guardanapo de papel, celulose, 32,50cm, 32,50cm, branca, dupla, macio	Cx c/ 12 pct	400	R\$27,90	R\$11.160,00
10	BR0202543	Porta-lápis/clipe/lembrete, poliestireno, fumê, conjugado	un	1.000	R\$11,26	R\$11.260,00
11	BR0245105	Porta-carimbo, acrílico, tipo simples, 6 carimbos, fumê.	un	100	R\$11,39	R\$1.139,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 86.610,50		

Grupo 05

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR033588	Espiral encadernação, nome espiral de pvc / plastico – encadernação: Espiral para até 100 folhas.	Un	1500	R\$0,35	R\$525,00
2	BR033588	Espiral encadernação, nome espiral de pvc / plastico – encadernação: Espiral para até 150 folhas.	Un	1500	R\$0,68	R\$1.020,00
3	BR033588	Espiral encadernação, nome espiral de pvc / plastico – encadernação: Espiral para até 200 folhas.	Un	1500	R\$1,02	R\$1530,00
4	BR0150058	Livro protocolo, nome livro protocolo: Protocolo para correspondência.	Un	1.000	R\$5,32	R\$5.320,00
5	BR0032921	Perfurador de papel em aço niquelado, médio, pintado, 25/30fl, manual, aparador de plástico, furos redondos com maginador de metal, pinos de aço para perfurar, haste longa	un	500	R\$25,51	R\$12.755,00
6	BR0032921	Perfurador de papel em aço niquelado, grande, pintado, 45/50, manual, aparador de plástico, furos redondos com maginador de metal, pinos de aço para perfurar, haste longa	un	500	R\$50,00	R\$25.000,00
7	BR0032921	Perfurador de papel em aço niquelado, grande, pintado, 100fl, manual, aparador de plástico, furos redondos com maginador de metal, pinos de aço para perfurar, haste longa	un	100	R\$110,83	R\$11.083,00
8	BR0242789	Percevejo, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 10	Cx. c/ 50 un	200	R\$1,47	R\$294,00
9	BR0203137	Grampo grampeador, metal, niquelado, 26/6	Cx c/ 5000 un	3.000	R\$3,69	R\$11.070,00
10	BR0200502	Grampo trilho encadernador, aço niquelado, 80mm, lingueta, pasta cartolina	Cx c/ 50 un	500	R\$5,88	R\$2.940,00
11	BR0229696	Grampeador de papel em aço niquelado, com apoio de plástico, 20fl, papel	un	1.000	R\$11,86	R\$11.860,00
12	BR0203585	Grampeador de papel em aço niquelado com revestimento plástico, mesa, 100fls	un	200	R\$47,95	R\$9.590,00
13	BR0228395	Grampo grampeador, metal, niquelado, 23/13, não aplicável mm, não aplicável.	Cx c/ 1000 un	300	R\$7,21	R\$2.163,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 95.150,00		

Grupo 06

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
------	-------------------------------	-----------	-----	-------	-------------------------	----------------------

					R\$	R\$
1	BR0243724	Pasta arquivo, papelão prensado, az, 240mm, estreita, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 340mm, ofício	un	1.000	R\$6,74	R\$6.740,00
2	BR0243725	Pasta arquivo, papelão prensado, az, 240mm, larga, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 340mm, ofício	un	1.000	R\$6,54	R\$6.540,00
3	BR0292608	Pasta arquivo, plástico transparente, 245mm, 335mm, 40mm, abas, elástico e espessura mínima 0,50mm	un	500	R\$3,01	R\$1.505,00
4	BR0356684	Pasta arquivo, plástico transparente, com canaleta, incolor, A4	un	1.000	R\$1,91	R\$1.910,00
5	BR0396505	Pasta arquivo, polipropileno, simples, 245 mm, 335mm, transparente c/ elástico e ABS, arquivo de documento.	un	1.000	R\$1,99	R\$1.990,00
6	BR0283063	Pasta arquivo, plástico, L, 230mm, 335mm, incolor	un	1.000	R\$0,75	R\$750,00
7	BR0356148	Pasta arquivo, plástico, suspensa, 360mm, 240mm, preta, visor/haste plástico	un	1.000	R\$3,16	R\$3.160,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 22.595,00		

Grupo 07

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0202040	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, azul.	un	1.000	R\$1,59	R\$1.590,00
2	BR0202041	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, preta.	un	1.000	R\$1,59	R\$1.590,00
3	BR0202043	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, vermelha.	un	1.000	R\$1,59	R\$1.590,00
4	BR0229521	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30, graduação centímetro, tipo material rígido	un	1.000	R\$0,72	R\$720,00
5	BR0278330	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 20 cm.	un	1.000	R\$4,70	R\$2.700,00
6	BR0283236	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 14 cm.	un	1.000	R\$3,42	R\$3.420,00
7	BR0032352	Lápis com borracha de madeira de reflorestamento	un	2.000	R\$0,65	R\$1.300,00
8	BR0300295	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo sextavado, características adicionais envernizado, na cor verde, apontado e s/ borracha, material carga grafite preto nº2	un	2.000	R\$0,62	R\$1.240,00
9	BR0111678	Latex de borracha, latex de borracha (diversas cores) Obs.: deverá ser entregue pacote c/ 75 unidades	un	2.000	R\$3,75	R\$7.500,00
10	BR0386807	Molha-dedos, plástico, creme atóxico, 1 ano, não contém glicerina e não mancha, ácido graxo, glicóies e essências	un	1.500	R\$3,26	R\$4.890,00
11	BR0368748	Caneta marca-texto, pvc, fluorescente, amarela, base água, traço 1 a 3,6mm	un	2.000	R\$1,05	R\$2.100,00
12	BR0354762	Caneta marca-texto, plástico, fluorescente, verde, não recarregável, traço 4 mm	un	2.000	R\$1,09	R\$2.180,00
13	BR0289209	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, ponta metálica e esfera de tungstênio, média, azul.	un	8.000	R\$0,94	R\$7.520,00
14	BR0289210	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, ponta metálica e esfera de tungstênio, média, preta.	un	8.000	R\$0,94	R\$7.520,00
15	BR0289211	Caneta esferográfica, plástico, 1 un, ponta metálica e esfera de tungstênio, média, vermelha.	un	2.000	R\$0,94	R\$1.880,00

16	BR0344252	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, preta, escrita fina.	un	600	R\$2,33	R\$1.398,00
17	BR0229817	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, vermelha.	un	500	R\$2,63	R\$1.315,00
18	BR0202152	Lápis cera, cera plástica, cx, 12.	Cx c/ 12 un	100	R\$1,72	R\$172,00
19	BR0263333	Lápis de cor, madeira, diversas, tamanho grande, com 12 cores	Cx c/ 12 un	100	R\$5,22	R\$522,00
20	BR0233845	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, azul.	un	1.000	R\$2,90	R\$2.900,00
21	BR0233847	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, preto.	un	1.000	R\$2,90	R\$2.900,00
22	BR0233848	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, vermelho.	un	1.000	R\$2,60	R\$2.600,00
23	BR0204691	Apagador quadro branco, feltro, plástico, 15 cm, 4,50cm, 25 cm.	un	100	R\$6,12	R\$612,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 62.159,00		

Grupo 08

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0291725	Etiqueta adesiva, papel, branca, 48,80mm, 149mm, impressora matricial, retangular, 6 etiquetas por folha.	Cx. c/ 3000 un	30	R\$178,00	R\$5.340,00
2	BR0284326	Etiqueta adesiva, papel, branca, 31 mm, 63,5 mm, impressora laser e jato tinta	Cartela c/ 25 fl	500	R\$21,89	R\$10.945,00
3	BR0395508	Etiqueta auto-adesiva, papel alcalino, branca, retangular, 98mm, 138,50 mm, A5, 2 etiquetas por folha.	Cx. c/ 12000 un	4	R\$1.241,67	R\$4.966,68
4	BR0235548	Etiqueta adesiva, papel, branca, 55,80 mm, 99 mm, impressora jato tinta, retangular.	Cartela c/ 25 fl	500	R\$21,89	R\$10.945,00
5	BR0284333	Etiqueta adesiva, papel, branca, 33 mm, 105mm, impressora jato tinta, 2 colunas.	Cartela c/ 25 fl	500	R\$22,25	R\$11.125,00
6	BR0315364	Etiqueta adesiva, papel, branca, 25,40 mm, retangular, 66,70 mm, 30 etiquetas por folha.	Cartela c/ 25 fl	300	R\$20,09	R\$6.027,00
7	BR0292830	Papel fax, 216mm, 30 mm, 75g/m2, cola em uma das extremidades no comprimento.	Bobina de 30m	200	R\$6,31	R\$1.262,00
8	BR0229395	Bloco recado, papel, amarelo, 76 mm, 102mm, removível, auto-adesivo.	Pct c/ 1 un	5.000	R\$4,15	R\$20.750,00
9	BR0229171	Bloco recado, papel, amarelo, 38 mm, 50 mm, removível, auto-adesivo.	Pct c/ 4 bl	5.000	R\$4,70	R\$23.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 94.860,68		

Grupo 09

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0241033	Lacre malote, plástico, lacrar malotes, numerado, amarelo, 16 cm.	Cx. c/ 100 un	1.000	R\$31,69	R\$31.690,00
2	BR0362630	Delimitador tráfego, polietileno alta densidade, corrente, amarela e preta, zebreadas, elo 3,8 cm	m	800	R\$11,59	R\$9.272,00
3	BR0010090	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 70 mm.	un	50	R\$50,32	R\$2.516,00
4	BR0010090	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 35mm.	un	50	R\$17,66	R\$883,00
5	BR0010090	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 25 mm.	un	50	R\$13,82	R\$691,00

6	BR0010090	Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 7 mm.	un	50	R\$20,00	R\$1.000,00
7	BR0357957	Luva segurança, tricotada 4 fios algodão, único, proteção individual, 100% algodão/sem costura, natural	PAR	200	R\$2,82	R\$564,00
8	BR0356426	Escalímetro, plástico injetado, 30 cm, 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125 .	un	05	R\$21,38	R\$106,90
9	BR0374449	Lanterna não elétrica, plástico resistente, 1, bateria 9V, led 97 lumens, iluminação.	un	10	R\$56,65	R\$566,50
10	BR0368983	Trena, fibra vidro, 13 mm, 100 m, caixa em abs / trava, rebobinamento manual.	un	10	R\$155,50	R\$1.555,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 48.844,40		

Grupo 10

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0272236	Elástico processo, tecido elástico, branca, 50 cm, 4 cm, silk screen, personalizado.	un	2.000	R\$3,83	R\$7.660,00
		Detalhamento do Item: Logomarca no elástico: TJ/AM cor da logomarca: preto (cx c/ 50 un)				
2	BR0150746	Bandeira, bandeira.	un	30	R\$107,99	R\$3.239,70
		Detalhamento do Item: Bandeira do Amazonas. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira				
3	BR0150746	Bandeira, bandeira.	un	30	R\$112,27	R\$3.368,10
		Detalhamento do Item: Bandeira do Brasil. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: estrelas reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira				
4	BR0150746	Bandeira, bandeira.	un	30	R\$171,62	R\$5.148,60
		Detalhamento do Item: Bandeira do Tribunal de Justiça do Amazonas. Material: Nailon Med.: 1,61cmx1,13cm Obs.: logomarca e as ilustrações reproduzidas pelo processo de impressão serigráfica em ambas as faces da bandeira.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 19.416,40		

Grupo 11

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	BR0226342	Copo descartável, poliestireno, 50ml, café	Saco c/ 100 un	5.000	R\$1,30	R\$6.500,00
2	BR0226345	Copo descartável, poliestireno, capacidade 200ml, água/suco e	Saco c/ 100 un	15.000	R\$3,39	R\$50.850,00

		refrigerante				
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 57.350,00			

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 937.321,98
------------------------------	-----------------------

Manaus, 23 de janeiro de 2013.

Héllida Valéria M. Telles de Souza
Setor de Compras

Carlos Ronaldo Lima Barroco Filho
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística